



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 12.145/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, usando das atribuições do seu cargo, atendendo ao requerido no Processo protocolado sob nº 1.616/2018, de acordo com a Lei Municipal nº 1.519/2008 - Uso e Ocupação do Solo Urbano, e Lei Municipal nº 1.522/2008 - Parcelamento e Remembramento do Solo Urbano, e dentro das formalidades legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a UNIFICAÇÃO e em SEGUIDA O DESMEMBRAMENTO DOS LOTES DE TERRAS:

I – LOTE DE TERRAS sob nº 64, (sessenta e quatro), com área de 23.828,00 m² (vinte e três mil, oitocentos e vinte e oito metros quadrados), sito no quadro urbano desta Cidade e Comarca de Ivaiporã – Pr, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Pelo Córrego do Brejo; **A SUDESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 30°50'NE, medindo 341,25 metros, confronta com as chácaras nºs 65 e 65-A; **A SUDOESTE:** Pela Avenida Maranhão, medindo 82,18 metros; **A NOROESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 30°50' NE, medindo 395,02 metros, confronta com a chacara nº 63. Objeto da **MATRÍCULA nº 14.277**.

II – CHÁCARA DE TERRAS sob nº 65, (sessenta e cinco), com área de 7.250,00 m² (sete mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), situada na Zona Suburbana desta Cidade e Comarca de Ivaiporã – Pr, com os seguintes limites e confrontações: **NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 75°10' SE, medindo 57,00 metros, confronta com a chacara nº 65-A; **SUDESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 30°50'NE, medindo 123,40 metros, confronta com a chacara nº 66; **SUDOESTE:** Pela Avenida Maranhão, medindo 60,96 metros; **NOROESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 30°50' NE, medindo 133,80 metros, confronta com a chacara nº 64. Objeto da **MATRÍCULA nº 23.500**.

III – LOTE DE TERRAS sob nº 65-A, (sessenta e cinco-a), com área de 10.644,00 m² (dez mil, seiscentos e quarenta e quatro metros quadrados), sito no quadro urbano desta Cidade e Comarca de Ivaiporã – Pr, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Pelo Córrego do Brejo; **A SUDESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 30°50'NE, medindo 188,23 metros, confronta com a chacara nº 66; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 75°10' SE, medindo 57,00 metros, confronta com a chacara nº 65; **A NOROESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 30°50' NE, medindo 207,45 metros, confronta com a chacara nº 64. Objeto da **MATRÍCULA nº 14.278**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 12.145/2018

Art. 2º OS LOTES DE TERRAS previstos no art. 1º, deste decreto, UNIFICADOS passam a denominar-se:

I – LOTE DE TERRAS sob nº (64, 65-A e Chácara nº 65) (sessenta e quatro, sessenta e cinco-a e chácara número sessenta e cinco), com área de 41.722,00 m² (quarenta e um mil, setecentos e vinte e dois metros quadrados), situado na Zona Suburbana desta Cidade e Comarca de Ivaiporã – Pr, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Pelo levantamento do Córrego do Brejo; **A SUDESTE:** Por uma linha seca de rumo NE 30º50' SW, medindo 311,63 metros, confronta com o lote nº 66; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca, medindo 143,14 metros, confronta com a Avenida Maranhão; **A NOROESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 30º50' NE, medindo 395,02 metros, confronta com o lote nº 63.

Art. 3º O LOTE DE TERRAS previsto no art. 2º, deste decreto, DESMEMBRADO passa a denominar-se:

I – LOTE DE TERRAS sob nº (64, 65-A e Chácara nº 65)-REM ((sessenta e quatro, sessenta e cinco-a e chácara número sessenta e cinco)-remanescente), com área de 10.510,18 m² (dez mil, quinhentos e dez metros e dezoito centímetros quadrados), situado na Zona Suburbana desta Cidade e Comarca de Ivaiporã – Pr, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca de rumo NW 61º41'29" SE, medindo 65,80 metros, confronta com o lote nº (64, 65-A e Chácara nº 65)-1; **A SUDESTE:** Por uma linha seca de rumo NE 30º33'09" SW, medindo 157,11 metros, confronta com o lote nº (64, 65-A e Chácara nº 65)-1; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca, medindo 82,39 metros, confronta com a Avenida Maranhão; **A NOROESTE:** Por uma linha seca de rumo SW 30º50' NE, medindo 200,69 metros, confronta com o lote nº 63.

II – LOTE DE TERRAS sob nº (64, 65-A e Chácara nº 65)-1 ((sessenta e quatro, sessenta e cinco-a e chácara número sessenta e cinco)-um), com área de 31.211,82 m² (trinta e um mil, duzentos e onze metros e oitenta e dois centímetros quadrados), situado na Zona Suburbana desta Cidade e Comarca de Ivaiporã – Pr, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Pelo levantamento do Córrego do Brejo; **A SUDESTE:** Por uma linha seca de rumo NE 30º50' SW, medindo 311,63 metros, confronta com o lote nº 66; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca, medindo 60,75 metros, confronta com a Avenida Maranhão; **A NOROESTE:** Por três linhas secas de rumo e medidas respectivamente a seguir: SW 30º33'09" NE, medindo 157,11 metros, SE 61º41'29" NW, medindo 65,80 metros, confronta com o lote nº (64, 65-A e Chácara nº 65)-REM e SW 30º50' NE, medindo 194,33 metros, confronta com o lote nº 63.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Dezoito. (02/05/2018).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal